

RESOLUÇÃO Nº 47

Estabelece a composição da Câmara Técnica do Comitê do Itajaí para a gestão 2011-2013.

O COMITÊ DO ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Estadual nº 2.109, de 5/8/97 e no art. 4º, inc. XXI do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3426/98, alterado pelos Decretos Estaduais nº 2.935/01, nº 5.791/02 e nº 3582/05, e considerando que as Câmaras Técnicas fazem parte da estrutura funcional do Comitê do Itajaí, nos termos dos artigos 6º, V e 32-D do Regimento Interno;

Considerando sua Resolução nº 32, alterada pela Resolução nº 45, que estabelece parâmetros mínimos para as câmaras técnicas;

Considerando sua Resolução nº 46, que cria a Câmara Técnica do Comitê do Itajaí;

RESOLVE

Artigo 1º - A Câmara de Assessoramento Técnico (CAT) do Comitê do Itajaí para a gestão 2011-2013 é composta pelas seguintes organizações:

- 1) Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH)
- 2) Associação Catarinense de Preservação da Natureza (ACAPRENA)
- 3) Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)
- 4) Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI)
- 5) Associação Empresarial de Blumenau (ACIB)
- 6) CEESAM Geradora AS
- 7) Companhia Catarinense de Água e Saneamento (CASAN)
- 8) Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí (CRAVIL)
- 9) Defesa Civil de Itajaí
- 10) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Estação Experimental de Itajaí (EPAGRI)
- 11) Instituto Federal Catarinense (IFC)
- 12) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS)
- 13) Serviço Nacional da Indústria - Centro de Tecnologia de Vestuário de Blumenau (SENAI)
- 14) União das Câmaras de Vereadores do Alto Vale do Itajaí (UCAVI)
- 15) Universidade Regional de Blumenau (FURB)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 1º de novembro de 2011.

Maria Izabel Pinheiro Sandri
Presidente